# **DECRETO N.º 048, de 02 de Junho de 2021.**

## **Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.**

**PAULO DELLA VECCHIA,** Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 482/2020, de 04/12/2020 (Lei Orçamentária Anual);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), a saber:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0020.2.003 – Manut. Da Sec. De Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.1000.2.005 – Manut. Da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (79) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

**06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15.452.0032.2.016 – Manut. e Ampliação da Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.00.0017 (51) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (52) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

26.782.0033.2.021 – Manut. da Sec. De Infraestrutura

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (55) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (60) – Aplicações Diretas R$ 215.000,00

**Art. 2º.** As suplementações de que tratam o Art.1°, ocorreram por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0080 (Recursos Próprios) no valor de R$ 865.000,00 e excesso de arrecadação de recursos da fonte 0017 (COSIP) no valor de R$ 100.000,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de Junho de 2021.

# **PAULO DELLA VECCHIA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO**

Secretário de Administração e Finanças